

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.735.662-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, com Sede na Rua Benedito Salles, nº. 1060, Carlópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HIROSHI KUBO**, portador do RG nº 839.181-5 e CPF/MF sob o nº 089.767.919-91, com domicílio especial Rua Benedito Salles, nº. 1060- Carlópolis- Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 106/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2022 até 07 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.735.662-0

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

HIROSHI KUBO

Prefeito de Carlópolis

Documento: **106.1.2020_Carlopolis_PRAZO_PI17.735.6620.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/09/2021 14:55, **Hiroshi Kubo** em 10/09/2021 15:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 10/09/2021 17:21.

Inserido ao protocolo **17.735.662-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 10/09/2021 14:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
81226d7fd7af6d9f3358cbc797fd8812.

Valor:	R\$ 1.540.678,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construções de Edifícios Públicos. Valor de R\$ 1.397.511,22 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos) Fonte de Recursos: 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. E o Valor de R\$ 143.166,78 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Fonte de Recursos: 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais
Vigência:	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

135218/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº 18.051.169-5 apenso ao PI 15.228.865-4.

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2018 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Bandeirantes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 098/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de março de 2022. DATA: 02 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.735.662-0 apenso ao PI 15.831.934-9.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 106/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 106/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de janeiro de 2022 até 07 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico-financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

135371/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

QUINTO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PRUDENTÓPOLIS.

PROTOCOLO: 17.833.306-2

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 099/2017, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Prudentópolis, pelo período de 12 meses, a partir de 01/11/2021. VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OBT - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Autorizo: 26/08/2021

Curitiba, 09 de Setembro 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

134767/2021

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 003/2021

Protocolo: 17.923.192-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o a Secretaria da Comunicação Social e da cultura - SECC.

Objeto: ...Execução da Campanha de divulgação dos programas Cartão Futuro e Cartão Futuro Emergencial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.

Vigência: ...O presente instrumento, terá vigência a partir da data da publicação pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizado: 10/09/2021

Assinado: 10/09/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA (TCTF)

Nº 003/2021

Protocolo: 17.923.192-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o a Secretaria da Comunicação Social e da cultura - SECC.

Objeto: ...a realização da Campanha de Divulgação dos Programas Cartão Futuro e Cartão Futuro Emergencial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, aprovados pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

Valor: R\$ 2.406.139,06 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), provenientes do FIA/PR.

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 150-FIA/TAC.

Vigência: ...O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2021.

Autorizado: 10/09/2021.

Assinado: 10/09/2021.

Curitiba, 13 de setembro 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

135068/2021

Protocolo nº 17.563.899-7

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Bela Vista do Paraíso.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1191/2021 (fls. 55-56) e na lista de verificação (f. 57) do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 571/2021 da AT/SEJUF (fls. 66-69), que atestaram a regularidade formal e legal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço o dever de pagar ao Sr. José Niderço Pissoloto e a Sra. Irene de Oliveira Pissoloto, a título indenizatório, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 31-33), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 2.346,66 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e seis centavos) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Bela Vista do Paraíso, no período de fevereiro a abril de 2021.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas dos locadores, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

4. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

5. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.593/2010. Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

135073/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 17.770.431-8

PEÇÃO ELETRÔNICO Nº 990/2021-SESA

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. lote único, R\$ 28.440,00

Curitiba, 14 de setembro de 2021

Coordenador de Licitações

Caciano da Rocha

134945/2021